



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309 sala2, CEP: 85.045.010, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO BRANDALIZE ZANINI**, residente e domiciliado a rua Saldanha Marinho, Nº 495, Apto 201, Bairro Trianon, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da RG nº 10.088.335-0 e do CPF nº 060.697.569-16.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	quant	marca	valor unit.	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	600	estilo	3,64	2.184,00
2	ABOCATHYN Nº 20 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. Nº. 20	4000	medix	0,67	2.680,00
3	ABOCATHYN Nº22 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. Nº. 22	4000	medix	0,67	2.680,00
4	ABOCATHYN Nº24	4000	medix	0,72	2.880,00

MARCELO BRANDALIZE ZANINI:06069756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALIZE ZANINI:06069756916
Dados: 2022.07.07 08:47:25 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

5	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. GALÃO COM 5L	150	2i	10,81	1.621,50
6	ÁGUA OXIGENADA P/ CURATIVO 10V EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML	100	vic pharma	5,84	584,00
7	AGULHA 13X4,5 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA: DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	medix	6,95	1.390,00
8	AGULHA 25X7 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	250	medix	7,87	1.967,50
9	AGULHA 25X8 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, TAMANHO 25X8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	medix	8,05	1.610,00
10	AGULHA 40X12 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	medix	8,39	1.678,00
11	ÁLCOOL 70% EM GEL FRASCO 1000 ML	700	limpinha	6,14	4.298,00
12	ÁLCOOL 70% FRASCO COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1L.	1500	tupi	5,93	8.895,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA COM NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROLO DE 500G	650	farol	11,59	7.533,50
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME.	300	polarfix	0,62	186,00
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA 500ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	300	j prolab	3,79	1.137,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA, 250ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250 ML.	300	j prolab	2,59	777,00
18	APARELHO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO - LP 200	7	premium	90,00	630,00
19	APARELHO PARA GLICOSE APARELHO DE HGT COMPATÍVEL COM AS TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE.	70	roche	66,72	4.670,40
20	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	7000	mais med	0,32	2.240,00
21	ATADURA DE CREPON 12CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	4000 0	mais med	0,37	14.800,00
22	ATADURA DE CREPON 15CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	6000	mais med	0,45	2.700,00
23	ATADURA DE CREPON 20CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO. *	6000	mais med	0,56	3.360,00
24	ATADURA GESSADA - - 20 CM	350	polarfix	4,58	1.603,00
25	ATADURA GESSADA - 12 CM	350	polarfix	2,79	976,50
26	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES 25X15X1 CM APROXIMADAMENTE.	5	golgran	33,30	166,50
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO EM PLÁSTICO (BOLSA PARA DRENAGEM ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2L) VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PINÇA, CLAMP, FILTRO CONECTOR	1300	medix	4,05	5.265,00
29	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: N° 3	10	golgran	7,95	79,50
30	CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL TAMANHO: N° 4	20	golgran	7,95	159,00
31	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 13 L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	1300	descarbo x	4,80	6.240,00
32	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 20L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	700	descarbo x	6,43	4.501,00
33	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 3 L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA LITROS.	700	descarbo x	2,39	1.673,00
34	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 7L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	1200	descarbo x	3,76	4.512,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



36	CÂNULA DE GUEDEL ATÓXICO OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL EM POLIURETANO TRANSPARENTE, INODORAS E COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS: KIT COM 6 Nº 1 - COR AZUL - 5 CM, Nº 2 - COR PRETA - 6 CM, Nº 3 - COR BRANCA - 7 CM, Nº4 - COR VERDE - 8 CM, Nº 5 - COR AMARELA - 9 CM, Nº 6 - COR VERMELHA - 10 CM. FLEXÍVEL *	10	goodco me	19,00	190,00
37	CHUMAÇO P/ CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL. DIMENSÕES (ABERTA) 15CMX30CM	600	polarfix	0,86	516,00
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	2500	jp farma	3,94	9.850,00
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	1700	jp farma	9,08	15.436,00
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	3000	jp farma	4,64	13.920,00
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	2000	jp farma	5,70	11.400,00
43	COLAR CERVICAL MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: VELCRO COM 5CM, TAMANHO: MÉDIO, USO: PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDÍBULA*	20	resgate sp	30,09	601,80
44	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK TAMANHO: M	20	resgate sp	11,74	234,80
45	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK TAMANHO: G	20	resgate sp	11,74	234,80
46	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 13 FIOS - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS, 9 CAMADAS, 5 DOBRAS - 100% ALGODÃO - PACOTE COM 500 COMPRESSAS.	3500	mais med	14,59	51.065,00
47	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	50	omron	8,50	425,00
48	CUBARIN CUBA RIM DE INOX 26X12CM 700ML	10	golgran	40,00	400,00
49	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 500 METROS - LOCAL DE FIXAÇÃO: PAREDE - USO INDICADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS - MATERIAL: PLÁSTICO- TIPO DE MATERIAL: ABS OU OUTRO - COR: BRANCO - ALTURA: DE 28 A 35 CM - LARGURA: 25 A 30 CM - PROFUNDIDADE: 12 A 15 CM.	60	bettanin	26,20	1.572,00
50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -MODELOS REFERÊNCIAS: ELITE PROFESSIONAL MELHORAMENTOS, EXACCTA, VELOX PREMISSE.	60	premise	28,89	1.733,40



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



51	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULA DO, TIPO CONECTOR: LUER ROTA	5000	medix	1,19	5.950,00
52	EQUIPO MICROGOTAS CÁLICE MALEÁVEL, COM INJETOR LATERAL E EXTREMIDADE COM ROSCO E RÓTULOS EXPLICATIVOS. COM ROLDANA PARA SORO.	52	medix	1,11	5.550,00
53	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	70	premium	54,00	3.780,00
54	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA :BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO :FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	40	premium	70,50	2.820,00
55	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	50	premium	52,00	2.600,00
56	ESPARADRAPO 10CMX4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM E 4,5M DE COMPRIMENTO.	800	missner	8,57	6.856,00
57	ESPARADRAPO 5CMX4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 5 CM E 4,5M DE COMPRIMENTO.	800	missner	5,99	4.792,00
58	ESPÉCULO TAMANHO G COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE	1000	vagispec	1,31	1.310,00
59	ESPÉCULO TAMANHO M COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO COM LUBRIFICANTE.	1500	vagispec	1,37	2.055,00
60	ESPÉCULO TAMANHO P COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE.	1500	vagispec	1,30	1.950,00
61	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	130	premium	11,00	1.430,00
62	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: PEDIÁTRICO	20	premium	11,00	220,00
63	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE :HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO	20	premium	21,95	439,00



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	INOX, TAMANHO: NEONATAL				
64	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 4.0CM. CX 24 UNIDADES *	30	shalon	120,00	3.600,00
65	FIO CATGUT CROMADO - Nº 3-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5.0CM. CX 24 UNIDADES *	30	shalon	120,00	3.600,00
66	FIO CATGUT CROMADO - Nº 4-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5.0CM. CX 24 UNIDADES	30	shalon	120,00	3.600,00
67	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 0 - 70CM AGULHA ½ CIR. TRG: 5.0CM. CX 24 UNIDADES	30	shalon	96,00	2.880,00
68	FITA CREPE 16MMX50M	1400	missner	3,00	4.200,00
70	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	7,60	7.600,00
71	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO G. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	8,40	8.400,00

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2022.07.07 08:48:39
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 2010

72	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO XG. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	11,59	11.590,00
73	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BISFENOL-A; TAMPÃO COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO; VOLUME: 300ML.	2000	biobase	0,89	1.780,00
74	GARROTE DE LÁTEX ESPESSURA 204 C/ 15 METROS	15	medicon e	65,50	982,50
76	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	70	vagispec	8,29	580,30
77	HIPOCLORITO 1% 1 L INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE HOSPITAIS OU ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO A SAÚDE. FRASCO 1 LITRO.	400	vic pharma	2,98	1.192,00
79	INDICADOR TIPO BOWIE DICK CLASSE 2 – BOWIE DICK TESTE – FOLHA	120	clean up	16,99	2.038,80
80	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 11 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. Nº. 11 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	3	solidor	29,99	89,97
81	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 15 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE	3	solidor	27,49	82,47



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	FECHADO. N°. 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: SOLIDOR/ADVANTIVE				
82	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM AGULHA E DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, RETRÁTIL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRIFETADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. *	80	gtech	16,20	1.296,00
84	LENÇOL DESCARTÁVEL MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 30G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO: C/ELÁSTICO PACOTE 10 UNIDADES	700	hndesc	7,99	5.593,00
85	LIDOCAÍNA 2% 20ML S-V	200	cristalia	10,50	2.100,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	medix	15,49	3.098,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	800	medix	15,49	12.392,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SSM PÓ, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	medix	13,15	1.315,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	700	medix	15,49	10.843,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SEM PÓ, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	medix	13,15	1.315,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	medix	15,99	4.797,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

92	LUVA ESTÉRIL 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	300	medix	1,09	327,00
93	LUVA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	1000	medix	1,09	1.090,00
94	LUVA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2000	medix	1,09	2.180,00
95	LUVA ESTÉRIL 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2000	medix	1,09	2.180,00
96	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA FACIAL DE TAMANHO INFANTIL.	120	protec	7,75	930,00
97	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO, MÁSCARA FACIAL DE TAMANHO ADULTO.	120	protec	9,35	1.122,00
98	MICROPOROS 10CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 10CM X 10M	700	ciex	8,55	5.985,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

99	MICROPORE 2,5CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 2,5CM X 10M	700	ciex	2,29	1.603,00
100	MICROPORE 5CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 5CM X 10M	1000	missner	4,09	4.090,00
101	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200 ML	250	nutriex	7,20	1.800,00
102	OTOSCÓPIO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS AA, COM PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL; CABEÇOTE DOTADO DE LENTE ACRÍLICA COM ZOOM DE 2,5 DE AUMENTO ESPÉCULOS DE 2 A 4 MM LÂMPADA DE 2,5/500MA – TIPO BAIONETA (ALÓGENA), COM ESTOJO. OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	12	mikatos	196,90	2.362,80
103	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO*	12	winner	54,99	659,88
104	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL*	10	gtech	39,99	399,90
105	PAPEL CIRÚRGICO 10 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10 CM DE LARGURA. *	150	hospflex	32,99	4.948,50
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 12 CM DE LARGURA.	150	hospflex	36,99	5.548,50
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 15 CM DE LARGURA.	150	hospflex	51,99	7.798,50
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10 CM DE LARGURA.	150	hospflex	62,99	9.448,50
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 30 CM DE LARGURA.	150	hospflex	91,97	13.795,50
110	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 215MMX30M*	300	bionet	18,75	5.625,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

111	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM FOLHA SIMPLES, EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS. OBS.: COMPATÍVEL AO SUPORTE DESCRITO ABAIXO.	1500	mona	6,25	9.375,00
112	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 16	20	abc	14,49	289,80
113	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 18	20	abc	18,90	378,00
114	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 20	20	abc	25,45	509,00
115	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 16	15	abc	12,89	193,35
116	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 18	15	abc	18,99	284,85
117	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 20	15	abc	23,89	358,35
118	PINÇA KELLY Nº 16	15	abc	27,90	418,50
119	PINÇA KELLY Nº 18 - PORTA CURVA	15	abc	35,99	539,85
121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	28,05	420,75
122	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	37,21	558,15
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	28,90	433,50
124	PROPÉ DESCARTÁVEL CAIXA COM 1000 UNID	200	hndesc	7,89	1.578,00
125	PROTETOR SOLAR 50 OIL FREE, HIPOALÉRGENICO, NÃO COMEDOGÊNICO. FRASCO 120G NO MÍNIMO	300	sunday	10,19	3.057,00
126	PROTETOR SOLAR FATOR 100 OIL FREE, HIPOALÉRGENICO, NÃO COMEDOGÊNICO FRASCO 120G NO MÍNIMO.	300	neutroge na	107,50	32.250,00
127	PVPI DEGERMANTE ENZIMÁTICO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1L.	100	vic pharma	21,99	2.199,00
129	PVPI TÓPICO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10%. FRASCO DE 100ML.	150	vic pharma	3,98	597,00
130	REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE/PVC. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, AUTO INFLÁVEL COMO POP OFF, VÁLCULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA, 100% AUTOCLAVÁVEL. BALÃO COM VOLUME 1800 ML, SENDO O VOLUME DE ENTREGA: 1050ML. RESERVATÓRIO: 2700ML. RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O.	15	protec	115,90	1.738,50



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 2015

131	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE/PVC. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, AUTO INFLÁVEL COMO POP OFF, VÁLCULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA, 100% AUTOCLAVÁVEL. BALÃO COM VOLUME 550 ML, SENDO O VOLUME DE ENTREGA: 320ML.RESERVATÓRIO: 2700ML. RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA	15	protec	119,99	1.799,85
132	REPELENTE EM SPRAY 200 ML COM ICARIDINA 25%	200	nutriex	7,27	1.454,00
133	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1000ML	300	superma x	8,85	2.655,00
134	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	100	tekplast	28,99	2.899,00
135	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	100	tekplast	9,49	949,00
136	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	150	tekplast	12,49	1.873,50
137	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	20	tekplast	20,78	415,60
138	SCALP 19 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N°. 19, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	1000	medix	0,25	250,00
139	SCALP 21 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N°. 21, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	5000	medix	0,25	1.250,00
140	SCALP 23 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N°. 23, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	5000	medix	0,25	1.250,00
141	SCALP 25 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N°. 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	2000	medix	0,25	500,00
142	SCALP 27 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N°. 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO	1000	medix	0,25	250,00
143	SERINGA 01 ML COM AG 13X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	2000	medix	0,23	460,00
144	SERINGA 10 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	1500 0	descarpa ck	0,32	4.800,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

145	SERINGA 3 ML C/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	1000	medix	0,39	390,00
146	SERINGA 3 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	1500 0	medix	0,14	2.100,00
147	SERINGA 5 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	1500 0	medix	0,18	2.700,00
148	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	5000	descarpa ck	0,52	2.600,00
149	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	600	farmace	5,50	3.300,00
151	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	4,94	3.952,00
152	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	7,68	6.144,00
153	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	4,00	3.200,00
154	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	600	fresenius	5,09	3.054,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 3,5.	20	solidor	4,69	93,80
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 6.	15	solidor	4,68	70,20
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 7 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 7.	30	solidor	4,68	140,40
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 8,5.	15	solidor	4,69	70,35
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 4.	150	biobase	0,53	79,50



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 6.	150	biobase	0,54	81,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 8.	150	biobase	0,56	84,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 9,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 14.	20	solidor	4,69	93,80
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/BALÃO Nº 4 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 14	15	solidor	3,64	54,60
164	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	150	medix	2,90	435,00
165	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
166	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,88	576,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 2018

167	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
168	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
169	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 8	15	biobase	0,73	10,95
170	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 10	15	biobase	0,73	10,95
171	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 12	15	biobase	0,76	11,40
172	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 14	15	biobase	0,78	11,70
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 16	15	biobase	0,79	11,85
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 18	10	biobase	0,85	8,50
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 20	10	biobase	0,88	8,80
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 20	15	biobase	0,98	14,70

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2022.07.07 08:50:29 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 4	15	biobase	0,63	9,45
178	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 6	15	biobase	0,69	10,35
179	SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, 10	500	biobase	0,58	290,00
180	SONDA URETRAL Nº 6 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, N. 6	400	biobase	0,52	208,00
181	SONDA URETRAL Nº 8 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, N. 8	300	biobase	0,65	195,00
182	TERMO-HIGRÔMETRO CLÍNICO OVAL	20	j prolab	54,00	1.080,00
183	TERMOMÉTRIO DE GELEDEIRA	30	j prolab	63,39	1.901,70
184	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	100	gtech	10,25	1.025,00
185	TESOURA CIRÚRGICA FABRICADA EM AÇO INOX RETA FINA/ROMBA 15CM	20	abc	26,69	533,80
186	TESOURA METZENBAUM 20 CM	20	abc	56,25	1.125,00
187	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHOS: 9 CM. MODELO: RETA	15	abc	38,04	570,60
188	TOUCA CERÚRGICA COM ELÁSTICO FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% - POLIPROPILENO, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, COM BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	hndesc	8,00	1.600,00
189	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
190	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO	10	solidor	4,71	47,10
192	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
193	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
194	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
196	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
197	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
203	TUBO ENDO TRAEQUEAL Nº 3 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
204	UMIFICADOR COM FRASCO DE 250ML PARA OXIGÊNIO. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	60	protec	13,20	792,00
TOTAL					526.897,47



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º035/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 526.897,47 (Quinhentos e vinte e seis, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2022.07.07 08:51:46 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de julho de 2022.

CONTRATANTE:
OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2022.07.07 08:53:03 -03'00'

CONTRATADO:
HORTOPLUS PROD ODONT E HOSPIT LTDA ME

MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, sala 02, Bonsucesso, Município de Guarapuava PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	600	estilo	3,64	2.184,00
02	ABOCATHYN Nº 20 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. Nº. 20	4000	medix	0,67	2.680,00
03	ABOCATHYN Nº22 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. Nº. 22	4000	medix	0,67	2.680,00
04	ABOCATHYN Nº24	4000	medix	0,72	2.880,00
05	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. GALÃO COM 5L	150	2i	10,81	1.621,50
06	ÁGUA OXIGENADA P/ CURATIVO 10V EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML	100	vic pharma	5,84	584,00
07	AGULHA 13X4,5 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA: DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	medix	6,95	1.390,00



08	AGULHA 25X7 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	250	medix	7,87	1.967,50
09	AGULHA 25X8 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, TAMANHO 25X8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	medix	8,05	1.610,00
10	AGULHA 40X12 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	medix	8,39	1.678,00
11	ÁLCOOL 70% EM GEL FRASCO 1000 ML	700	limpinha	6,14	4.298,00
12	ÁLCOOL 70% FRASCO COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1L.	1500	tupi	5,93	8.895,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA COM NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROLO DE 500G	650	farol	11,59	7.533,50
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME.	300	polarfix	0,62	186,00
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA 500ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	300	j prolab	3,79	1.137,00
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA, 250ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250 ML.	300	j prolab	2,59	777,00
18	APARELHO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO - LP 200	7	premiu m	90,00	630,00
19	APARELHO PARA GLICOSE APARELHO DE HGT COMPATÍVEL COM AS TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE.	70	roche	66,72	4.670,40
20	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	7000	mais med	0,32	2.240,00



21	ATADURA DE CREPON 12CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	40000	mais med	0,37	14.800,00
22	ATADURA DE CREPON 15CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	6000	mais med	0,45	2.700,00
23	ATADURA DE CREPON 20CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO. *	6000	mais med	0,56	3.360,00
24	ATADURA GESSADA - - 20 CM	350	polarfix	4,58	1.603,00
25	ATADURA GESSADA - 12 CM	350	polarfix	2,79	976,50
26	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES 25X15X1 CM APROXIMADAMENTE.	5	golgran	33,30	166,50
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO EM PLÁSTICO (BOLSA PARA DRENAGEM ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2L) VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PINÇA, CLAMP, FILTRO CONECTOR	1300	medix	4,05	5.265,00
29	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 3	10	golgran	7,95	79,50
30	CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 4	20	golgran	7,95	159,00
31	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 13 L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	1300	descarb ox	4,80	6.240,00
32	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 20L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	700	descarb ox	6,43	4.501,00
33	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 3 L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA LITROS.	700	descarb ox	2,39	1.673,00
34	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 7L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	1200	descarb ox	3,76	4.512,00
36	CÂNULA DE GUEDEL ATÓXICO OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL EM POLIURETANO TRANSPARENTE, INODORAS E COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS: KIT COM 6 Nº 1 - COR AZUL - 5 CM, Nº 2 - COR PRETA - 6 CM, Nº 3 - COR BRANCA - 7 CM, Nº4 - COR VERDE - 8 CM, Nº 5 - COR AMARELA - 9 CM, Nº 6 - COR VERMELHA - 10 CM. FLEXÍVEL *	10	goodcome	19,00	190,00
37	CHUMAÇO P/ CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL. DIMENSÕES (ABERTA) 15CMX30CM	600	polarfix	0,86	516,00
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	2500	jp farma	3,94	9.850,00
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	1700	jp farma	9,08	15.436,00
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	3000	jp farma	4,64	13.920,00
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	2000	jp farma	5,70	11.400,00
43	COLAR CERVICAL MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: VELCRO COM 5CM,	20	resgate sp	30,09	601,80



	TAMANHO: MÉDIO, USO: PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDÍBULA*				
44	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK TAMANHO: M	20	resgate sp	11,74	234,80
45	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK TAMANHO: G	20	resgate sp	11,74	234,80
46	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM – 13 FIOS, 9 CAMADAS, 5 DOBRAS – 100% ALGODÃO – PACOTE COM 500 COMPRESSAS.	3500	mais med	14,59	51.065,00
47	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	50	omron	8,50	425,00
48	CUBARIN CUBA RIM DE INOX 26X12CM 700ML	10	golgran	40,00	400,00
49	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 500 METROS - LOCAL DE FIXAÇÃO: PAREDE - USO INDICADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS - MATERIAL: PLÁSTICO- TIPO DE MATERIAL: ABS OU OUTRO - COR: BRANCO - ALTURA: DE 28 A 35 CM - LARGURA: 25 A 30 CM - PROFUNDIDADE: 12 A 15 CM.	60	bettanin	26,20	1.572,00
50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -MODELOS REFERÊNCIAS: ELITE PROFESSIONAL MELHORAMENTOS, EXACCTA, VELOX PREMISSE.	60	premiss e	28,89	1.733,40
51	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULA DO, TIPO CONECTOR: LUER ROTA	5000	medix	1,19	5.950,00
52	EQUIPO MICROGOTAS CÁLICE MALEÁVEL, COM INJETOR LATERAL E EXTREMIDADE COM ROSCO E RÓTULOS EXPLICATIVOS. COM ROLDANA PARA SORO.	52	medix	1,11	5.550,00
53	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	70	premiu m	54,00	3.780,00
54	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA :BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO :FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	40	premiu m	70,50	2.820,00
55	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	50	premiu m	52,00	2.600,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 2031

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

56	ESPARADRAPO 10CMX4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM E 4,5M DE COMPRIMENTO.	800	missner	8,57	6.856,00
57	ESPARADRAPO 5CMX4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 5 CM E 4,5M DE COMPRIMENTO.	800	missner	5,99	4.792,00
58	ESPÉCULO TAMANHO G COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE	1000	vagispec	1,31	1.310,00
59	ESPÉCULO TAMANHO M COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO COM LUBRIFICANTE.	1500	vagispec	1,37	2.055,00
60	ESPÉCULO TAMANHO P COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE.	1500	vagispec	1,30	1.950,00
61	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	130	premiu m	11,00	1.430,00
62	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: PEDIÁTRICO	20	premiu m	11,00	220,00
63	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE :HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: NEONATAL	20	premiu m	21,95	439,00
64	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 4.0CM. CX 24 UNIDADES *	30	shalon	120,0 0	3.600,00
65	FIO CATGUT CROMADO - Nº 3-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5.0CM. CX 24 UNIDADES *	30	shalon	120,0 0	3.600,00
66	FIO CATGUT CROMADO - Nº 4-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5.0CM. CX 24 UNIDADES	30	shalon	120,0 0	3.600,00
67	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 0 - 70CM AGULHA ½ CIR. TRG: 5.0CM. CX 24 UNIDADES	30	shalon	96,00	2.880,00
68	FITA CREPE 16MMX50M	1400	missner	3,00	4.200,00
70	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO	1000	max clean	7,60	7.600,00



	EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES				
71	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO G. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	8,40	8.400,00
72	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO XG. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	11,59	11.590,00
73	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BISFENOL-A; TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO; VOLUME:300ML.	2000	biobase	0,89	1.780,00
74	GARROTE DE LÁTEX ESPESSURA 204 C/ 15 METROS	15	medicone	65,50	982,50
76	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA	70	vagispec	8,29	580,30



	DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
77	HIPOCLORITO 1% 1 L INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE HOSPITAIS OU ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO A SAÚDE. FRASCO 1 LITRO.	400	vic pharma	2,98	1.192,00
79	INDICADOR TIPO BOWIE DICK CLASSE 2 – BOWIE DICK TESTE – FOLHA	120	clean up	16,99	2.038,80
80	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 11 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. Nº. 11 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	3	solidor	29,99	89,97
81	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 15 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. Nº. 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: SOLIDOR/ADVANTIVE	3	solidor	27,49	82,47
82	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM AGULHA E DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, RETRÁTIL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRIFETADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. *	80	gtech	16,20	1.296,00
84	LENÇOL DESCARTÁVEL MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 30G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO: C/ELÁSTICO PACOTE 10 UNIDADES	700	hndesc	7,99	5.593,00
85	LIDOCAÍNA 2% 20ML S-V	200	cristalia	10,50	2.100,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	medix	15,49	3.098,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	800	medix	15,49	12.392,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SSM PÓ, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	medix	13,15	1.315,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	700	medix	15,49	10.843,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SEM PÓ, RESISTÊNCIA EXTRA A	100	medix	13,15	1.315,00



	MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
91	LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	medix	15,99	4.797,00
93	LUVA ESTÉRIL 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	300	medix	1,09	327,00
94	LUVA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	1000	medix	1,09	1.090,00
95	LUVA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2000	medix	1,09	2.180,00
96	LUVA ESTÉRIL 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2000	medix	1,09	2.180,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 2035

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

97	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA FACIAL DE TAMANHO INFANTIL.	120	protec	7,75	930,00
98	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO, MÁSCARA FACIAL DE TAMANHO ADULTO.	120	protec	9,35	1.122,00
99	MICROPORE 10CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 10CM X 10M	700	ciex	8,55	5.985,00
100	MICROPORE 2,5CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 2,5CM X 10M	700	ciex	2,29	1.603,00
101	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200 ML	250	nutriex	7,20	1.800,00
102	OTOSCÓPIO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS AA, COM PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL; CABEÇOTE DOTADO DE LENTE ACRÍLICA COM ZOOM DE 2,5 DE AUMENTO ESPÉCULOS DE 2 A 4 MM LÂMPADA DE 2,5/500MA – TIPO BAIONETA (ALÓGENA), COM ESTOJO. OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	12	mikatos	196,90	2.362,80
103	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO*	12	winner	54,99	659,88
104	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL*	10	gtech	39,99	399,90
105	PAPEL CIRÚRGICO 10 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10 CM DE LARGURA. *	150	hospflex	32,99	4.948,50
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 12 CM DE LARGURA.	150	hospflex	36,99	5.548,50
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 15 CM DE LARGURA.	150	hospflex	51,99	7.798,50
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10 CM DE LARGURA.	150	hospflex	62,99	9.448,50
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE	150	hospflex	91,97	13.795,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 30 CM DE LARGURA.				
110	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 215MMX30M*	300	bionet	18,75	5.625,00
111	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM FOLHA SIMPLES, EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS. OBS.: COMPATÍVEL AO SUPORTE DESCRITO ABAIXO.	1500	mona	6,25	9.375,00
112	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 16	20	abc	14,49	289,80
113	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 18	20	abc	18,90	378,00
114	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 20	20	abc	25,45	509,00
115	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 16	15	abc	12,89	193,35
116	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 18	15	abc	18,99	284,85
117	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 20	15	abc	23,89	358,35
118	PINÇA KELLY Nº 16	15	abc	27,90	418,50
119	PINÇA KELLY Nº 18 - PORTA CURVA	15	abc	35,99	539,85
121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	28,05	420,75
122	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	37,21	558,15
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	28,90	433,50
124	PROPÉ DESCARTÁVEL CAIXA COM 1000 UNID	200	hndesc	7,89	1.578,00
125	PROTETOR SOLAR 50 OIL FREE, HIPOALÉRGENICO, NÃO COMEDOGÊNICO. FRASCO 120G NO MÍNIMO	300	sunday	10,19	3.057,00
126	PROTETOR SOLAR FATOR 100 OIL FREE, HIPOALÉRGENICO, NÃO COMEDOGÊNICO FRASCO 120G NO MÍNIMO.	300	neutrog ena	107,5 0	32.250,00
127	PVPI DEGERMANTE ENZIMÁTICO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1L.	100	vic pharma	21,99	2.199,00
129	PVPI TÓPICO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10%. FRASCO DE 100ML.	150	vic pharma	3,98	597,00
130	REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE/PVC. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, AUTO INFLÁVEL COMO POP OFF, VÁLCULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA, 100% AUTOCLAVÁVEL. BALÃO COM VOLUME 1800 ML, SENDO O VOLUME DE ENTREGA: 1050ML. RESERVATÓRIO: 2700ML. RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O.	15	protec	115,9 0	1.738,50
131	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE/PVC. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, AUTO INFLÁVEL COMO POP OFF, VÁLCULA	15	protec	119,9 9	1.799,85



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 2037

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA, 100% AUTOCLAVÁVEL. BALÃO COM VOLUME 550 ML, SENDO O VOLUME DE ENTREGA: 320ML. RESERVATÓRIO: 2700ML. RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA				
132	REPELENTE EM SPRAY 200 ML COM ICARIDINA 25%	200	nutriex	7,27	1.454,00
133	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1000ML	300	supermax	8,85	2.655,00
134	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	100	tekplast	28,99	2.899,00
135	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	100	tekplast	9,49	949,00
136	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	150	tekplast	12,49	1.873,50
137	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	20	tekplast	20,78	415,60
138	SCALP 19 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 19, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	1000	medix	0,25	250,00
139	SCALP 21 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 21, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	5000	medix	0,25	1.250,00
140	SCALP 23 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 23, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	5000	medix	0,25	1.250,00
141	SCALP 25 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	2000	medix	0,25	500,00
142	SCALP 27 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO	1000	medix	0,25	250,00
143	SERINGA 01 ML COM AG 13X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	2000	medix	0,23	460,00
144	SERINGA 10 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	15000	descarpack	0,32	4.800,00
145	SERINGA 3 ML C/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	1000	medix	0,39	390,00
146	SERINGA 3 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	15000	medix	0,14	2.100,00
147	SERINGA 5 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E	15000	medix	0,18	2.700,00



	TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.				
148	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	5000	descarp ack	0,52	2.600,00
149	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	600	farmace	5,50	3.300,00
151	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	4,94	3.952,00
152	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	7,68	6.144,00
153	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	4,00	3.200,00
154	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	600	fresenius	5,09	3.054,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 3,5.	20	solidor	4,69	93,80
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 6.	15	solidor	4,68	70,20
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 7 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 7.	30	solidor	4,68	140,40
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 8,5.	15	solidor	4,69	70,35
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 4.	150	biobase	0,53	79,50
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 6.	150	biobase	0,54	81,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 8.	150	biobase	0,56	84,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 9,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE,	20	solidor	4,69	93,80



	ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 14.				
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/BALÃO Nº 4 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 14	15	solidor	3,64	54,60
164	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	150	medix	2,90	435,00
165	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
166	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,88	576,00
167	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
168	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,	15	biobase	0,73	10,95



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 2010

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 8				
170	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 10	15	biobase	0,73	10,95
171	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 12	15	biobase	0,76	11,40
172	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 14	15	biobase	0,78	11,70
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 16	15	biobase	0,79	11,85
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 18	10	biobase	0,85	8,50
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 20	10	biobase	0,88	8,80
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 20	15	biobase	0,98	14,70
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 4	15	biobase	0,63	9,45
178	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 6	15	biobase	0,69	10,35
179	SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, 10	500	biobase	0,58	290,00
180	SONDA URETRAL Nº 6 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, N. 6	400	biobase	0,52	208,00
181	SONDA URETRAL Nº 8 SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, N. 8	300	biobase	0,65	195,00
182	TERMO-HIGRÔMETRO CLÍNICO OVAL	20	j prolab	54,00	1.080,00
183	TERMOMÊTRO DE GELADEIRA	30	j prolab	63,39	1.901,70
184	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	100	gtech	10,25	1.025,00
185	TESOURA CIRÚRGICA FABRICADA EM AÇO INOX RETA FINA/ROMBA 15CM	20	abc	26,69	533,80



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 2041

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

186	TESOURA METZENBAUM 20 CM	20	abc	56,25	1.125,00
187	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHOS: 9 CM. MODELO: RETA	15	abc	38,04	570,60
188	TOUCA CERÚRGICA COM ELÁSTICO FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% - POLIPROPILENO, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, COM BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	hndesc	8,00	1.600,00
189	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
190	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO	10	solidor	4,71	47,10
192	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
193	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
194	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
196	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
197	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
203	TUBO ENDO TRQUEAL Nº 3 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
204	UMIFICADOR COM FRASCO DE 250ML PARA OXIGÊNIO. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	60	protec	13,20	792,00
TOTAL					526.897,47

O total do item é de **R\$ 526.897,47** (Quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

2042
PLS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, sala 02, Bonsucesso, Município de Guarapuava PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	600	estilo	3,64	2.184,00
02	ABOCATHYN Nº 20 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. Nº. 20	4000	medix	0,67	2.680,00
03	ABOCATHYN Nº22 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. Nº. 22	4000	medix	0,67	2.680,00
04	ABOCATHYN Nº24	4000	medix	0,72	2.880,00
05	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. GALÃO COM 5L	150	2i	10,81	1.621,50
06	ÁGUA OXIGENADA P/ CURATIVO 10V EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML	100	vic pharma	5,84	584,00
07	AGULHA 13X4,5 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA: DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	medix	6,95	1.390,00
08	AGULHA 25X7 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	250	medix	7,87	1.967,50
09	AGULHA 25X8 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, TAMANHO 25X8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	medix	8,05	1.610,00
10	AGULHA 40X12 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	medix	8,39	1.678,00
11	ÁLCOOL 70% EM GEL FRASCO 1000 ML	700	limpinha	6,14	4.298,00
12	ÁLCOOL70% FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1L.	1500	tupi	5,93	8.895,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA COM NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROLO DE 500G	650	farol	11,59	7.533,50
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME.	300	polarfix	0,62	186,00
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA 500ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 500 ML.	300	j prolab	3,79	1.137,00
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA, 250ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 250 ML.	300	j prolab	2,59	777,00
18	APARELHO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO - LP 200	7	premium	90,00	630,00
19	APARELHO PARA GLICOSE APARELHO DE HGT COMPATÍVEL COM AS TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE.	70	roche	66,72	4.670,40
20	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	7000	mais med	0,32	2.240,00
21	ATADURA DE CREPON 12CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	40000	mais med	0,37	14.800,00
22	ATADURA DE CREPON 15CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.	6000	mais med	0,45	2.700,00
23	ATADURA DE CREPON 20CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, 1% ELASTANO.*	6000	mais med	0,56	3.360,00
24	ATADURA GESSADA - - 20 CM	350	polarfix	4,58	1.603,00
25	ATADURA GESSADA - 12 CM	350	polarfix	2,79	976,50
26	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES 25X15X1 CM APROXIMADAMENTE.	5	golgran	33,30	166,50
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO EM PLÁSTICO (BOLSA PARA DRENAGEM ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2L) VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PINÇA, CLAMP, FILTRO CONECTOR	1300	medix	4,05	5.265,00
29	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 3	10	golgran	7,95	79,50

30	CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 4	20	golgran	7,95	159,00	
31	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 13 L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	1300	descarbox	4,80	6.240,00	
32	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 20L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	700	descarbox	6,43	4.501,00	
33	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 3 L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA LITROS.	700	descarbox	2,39	1.673,00	
34	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 7L PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEIS, M PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTETOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	1200	descarbox	3,76	4.512,00	
36	CÂNULA DE GUEDEL ATÓXICO OROFARÍNGEA, FLEXÍVEL EM POLIURETANO TRANSPARENTE, INODORAS E COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS: KIT COM 6 Nº 1 - COR AZUL - 5 CM, Nº 2 - COR PRETA - 6 CM, Nº 3 - COR BRANCA - 7 CM, Nº 4 - COR VERDE - 8 CM, Nº 5 - COR AMARELA - 9 CM, Nº 6 - COR VERMELHA - 10 CM. FLEXÍVEL *	10	goodcome	19,00	190,00	
37	CHUMAÇO P/ CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL. DIMENSÕES (ABERTA) 15CMX30CM	600	polarfix	0,86	516,00	
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	2500	jp farma	3,94	9.850,00	
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	1700	jp farma	9,08	15.436,00	
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	3000	jp farma	4,64	13.920,00	
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	2000	jp farma	5,70	11.400,00	
43	COLAR CERVICAL MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: VELCRO COM 5CM, TAMANHO: MÉDIO, USO: PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDÍBULA*	20	resgate sp	30,09	601,80	
44	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK TAMANHO: M	20	resgate sp	11,74	234,80	
45	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK TAMANHO: G	20	resgate sp	11,74	234,80	
46	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 13 FIOS - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS, 9 CAMADAS, 5 DOBRAS - 100% ALGODÃO - PACOTE COM 500 COMPRESSAS.	3500	mais med	14,59	51.065,00	
48	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO MÁSCARA E TUBO TENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	50	omron	8,50	425,00	
49	CUBARIN CUBA RIM DE INOX 26X12CM 700ML	10	golgran	40,00	400,00	
49	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 500 METROS - LOCAL DE FIXAÇÃO: PAREDE - USO INDICADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS - MATERIAL: PLÁSTICO- TIPO DE MATERIAL: ABS OU OUTRO - COR: BRANCO - ALTURA: DE 28 A 35 CM - LARGURA: 25 A 30 CM - PROFUNDIDADE: 12 A 15 CM.	60	bettanin	26,20	1.572,00	
50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA:800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -MODELOS REFERÊNCIAS: ELITE PROFESSIONAL MELHORAMENTOS, EXACCTA, VELOX PREMISSE.	60	premissee	28,89	1.733,40	
51	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULA DO, TIPO CONECTOR: LUER ROTA	5000	medix	1,19	5.950,00	
52	EQUIPO MICROGOTAS CÁLICE MALEÁVEL, COM INJETOR LATERAL E EXTREMIDADE COM ROSCO E RÓTULOS EXPLICATIVOS. COM ROLDANA PARA SORO.	52	medix	1,11	5.550,00	
53	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	70	premium	54,00	3.780,00	
54	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA :BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO :FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	40	premium	70,50	2.820,00	
55	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	50	premium	52,00	2.600,00	
57	ESPARADRAPO 10CMX4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM E 4,5M DE COMPRIMENTO.	800	missner	8,57	6.856,00	
57	ESPARADRAPO 5CMX4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 5 CM E 4,5M DE COMPRIMENTO.	800	missner	5,99	4.792,00	
58	ESPÉCULO TAMANHO G COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE	1000	vagispec	1,31	1.310,00	
59	ESPÉCULO TAMANHO M COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO COM LUBRIFICANTE.	1500	vagispec	1,37	2.055,00	
60	ESPÉCULO TAMANHO P COM LUBRIFICANTE. ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE.	1500	vagispec	1,30	1.950,00	
61	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	130	premium	11,00	1.430,00	
62	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: PEDIÁTRICO	20	premium	11,00	220,00	
63	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE :HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: NEONATAL	20	premium	21,95	439,00	
64	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 4.0CM. CX 24 UNIDADES *	30	shalon	120,00	3.600,00	
65	FIO CATGUT CROMADO - Nº 3-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5.0CM. CX 24 UNIDADES *	30	shalon	120,00	3.600,00	
66	FIO CATGUT CROMADO - Nº 4-0 - 70CM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5.0CM. CX 24 UNIDADES	30	shalon	120,00	3.600,00	
67	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 0 - 70CM AGULHA 1/2 CIR. TRG. 5.0CM. CX 24 UNIDADES	30	shalon	96,00	2.880,00	
68	FITA CREPE 16MMX50M	1400	missner	3,00	4.200,00	
70	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA,	1000	max clean	7,60	7.600,00	

	FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES				
71	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO G. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	8,40	8.400,00
72	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO XG. PACOTE COM 8 UNIDADES	1000	max clean	11,59	11.590,00
73	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BISFENOL-A; TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO; VOLUME:300ML.	2000	biobase	0,89	1.780,00
74	GARROTE DE LÁTEX ESPESURA 204 C/ 15 METROS	15	medicone	65,50	982,50
76	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	70	vagispec	8,29	580,30
77	HIPOCLORITO 1% 1 L INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE HOSPITAIS OU ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO A SAÚDE. FRASCO 1 LITRO.	400	vic pharma	2,98	1.192,00
	INDICADOR TIPO BOWIE DICK CLASSE 2 – BOWIE DICK TESTE – FOLHA	120	clean up	16,99	2.038,80
80	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 11 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. Nº. 11 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	3	solidor	29,99	89,97
81	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 15 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. Nº. 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: SOLIDOR/ADVANTIVE	3	solidor	27,49	82,47
82	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM AGULHA E DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, RESTRÁTIL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRIFETADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. *	80	gtech	16,20	1.296,00
84	LENÇOL DESCARTÁVEL MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 30G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M. APRESENTAÇÃO: C/ELÁSTICO PACOTE 10 UNIDADES	700	hndesc	7,99	5.593,00
85	LIDOCAÍNA 2% 20ML S-V	200	crystalia	10,50	2.100,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	medix	15,49	3.098,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	800	medix	15,49	12.392,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SSM PÓ, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	medix	13,15	1.315,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	700	medix	15,49	10.843,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SEM PÓ, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	medix	13,15	1.315,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, ANTIALÉRGICA E HIDRATANTE, RESISTÊNCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	medix	15,99	4.797,00
93	LUVA ESTÉRIL 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	300	medix	1,09	327,00
94	LUVA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	1000	medix	1,09	1.090,00
95	LUVA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2000	medix	1,09	2.180,00
96	LUVA ESTÉRIL 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2000	medix	1,09	2.180,00
97	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA FACIAL DE TAMANHO INFANTIL.	120	protec	7,75	930,00
98	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO, MÁSCARA FACIAL DE TAMANHO ADULTO.	120	protec	9,35	1.122,00
99	MICROPORE 10CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 10CM X 10M	700	ciex	8,55	5.985,00
100	MICROPORE 2,5CMX10M FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO	700	ciex	2,29	1.603,00

	COM 2,5CM X 10M				
101	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200 ML				
102	OTOSCÓPIO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS AA. COM PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL; CABEÇOTE DOTADO DE LENTE ACRÍLICA COM ZOOM DE 2,5 DE AUMENTO ESPÉCULOS DE 2 A 4 MM LÂMPADA DE 2,5/500MA - TIPO BAIONETA (ALÓGENA), COM ESTOJO. OTOSCÓPIO, TIPO-CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	250	nutriex	7,20	1.800,00
103	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO*				
104	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL*	12	winner	54,99	659,88
105	PAPEL CIRÚRGICO 10 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10 CM DE LARGURA. *	150	hospflex	32,99	4.948,50
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 12 CM DE LARGURA.	150	hospflex	36,99	5.548,50
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 15 CM DE LARGURA.	150	hospflex	51,99	7.798,50
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10 CM DE LARGURA.	150	hospflex	62,99	9.448,50
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 30 CM DE LARGURA.	150	hospflex	91,97	13.795,50
110	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 215MMX30M*	300	bionet	18,75	5.625,00
111	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM FOLHA SIMPLES, EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS. OBS.: COMPATÍVEL AO SUPORTE DESCRITO ABAIXO.	1500	mona	6,25	9.375,00
112	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 16	20	abc	14,49	289,80
113	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 18	20	abc	18,90	378,00
114	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 20	20	abc	25,45	509,00
115	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 16	15	abc	12,89	193,35
116	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 18	15	abc	18,99	284,85
117	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 20	15	abc	23,89	358,35
118	PINÇA KELLY Nº 16	15	abc	27,90	418,50
119	PINÇA KELLY Nº 18 - PORTA CURVA	15	abc	35,99	539,85
121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	28,05	420,75
122	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	37,21	558,15
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	15	abc	28,90	433,50
124	PROPÉ DESCARTÁVEL CAIXA COM 1000 UNID	200	hndesc	7,89	1.578,00
125	PROTETOR SOLAR 50 OIL FREE, HIPOALÉRGENICO, NÃO COMEDOGÊNICO. FRASCO 120G NO MÍNIMO	300	sunday	10,19	3.057,00
126	PROTETOR SOLAR FATOR 100 OIL FREE, HIPOALÉRGENICO, NÃO COMEDOGÊNICO FRASCO 120G NO MÍNIMO.	300	neutrogena	107,50	32.250,00
127	PVPI DEGERMANTE ENZIMÁTICO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1L.	100	vic pharma	21,99	2.199,00
129	PVPI TÓPICO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10%. FRASCO DE 100ML.	150	vic pharma	3,98	597,00
130	REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE/PVC. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, AUTO INFLÁVEL COMO POP OFF, VÁLCULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA, 100% AUTOCLAVÁVEL. BALÃO COM VOLUME 1800 ML, SENDO O VOLUME DE ENTREGA: 1050ML. RESERVATÓRIO: 2700ML. RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O.	15	protec	115,90	1.738,50
131	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE/PVC. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, AUTO INFLÁVEL COMO POP OFF, VÁLCULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, BALÃO DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA, 100% AUTOCLAVÁVEL. BALÃO COM VOLUME 550 ML, SENDO O VOLUME DE ENTREGA: 320ML. RESERVATÓRIO: 2700ML. RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA	15	protec	119,99	1.799,85
132	REPELENTE EM SPRAY 200 ML COM ICARIDINA 25%	200	nutriex	7,27	1.454,00
133	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1000ML	300	supermax	8,85	2.655,00
134	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	100	tekplast	28,99	2.899,00
135	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	100	tekplast	9,49	949,00
136	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	150	tekplast	12,49	1.873,50
137	SACO BRANCO LEITOSO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	20	tekplast	20,78	415,60
138	SCALP 19 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 19, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	1000	medix	0,25	250,00
139	SCALP 21 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 21, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	5000	medix	0,25	1.250,00
140	SCALP 23 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 23, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	5000	medix	0,25	1.250,00
141	SCALP 25 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	2000	medix	0,25	500,00
142	SCALP 27 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº. 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO	1000	medix	0,25	250,00

143	SERINGA 01 ML COM AG 13X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	2000	medix	0,23	460,00
144	SERINGA 10 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	15000	descarpack	0,32	4.800,00
145	SERINGA 3 ML C/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	1000	medix	0,39	390,00
146	SERINGA 3 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	15000	medix	0,14	2.100,00
147	SERINGA 5 ML S/AG DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	15000	medix	0,18	2.700,00
148	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	5000	descarpack	0,52	2.600,00
149	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	600	farmace	5,50	3.300,00
151	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	4,94	3.952,00
152	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	7,68	6.144,00
153	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	800	fresenius	4,00	3.200,00
154	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	600	fresenius	5,09	3.054,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 3,5.	20	solidor	4,69	93,80
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 6.	15	solidor	4,68	70,20
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 7 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 7.	30	solidor	4,68	140,40
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 8,5.	15	solidor	4,69	70,35
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 4.	150	biobase	0,53	79,50
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 6.	150	biobase	0,54	81,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 8.	150	biobase	0,56	84,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 9,5 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 14.	20	solidor	4,69	93,80
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/BALÃO Nº 4 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP Nº 14	15	solidor	3,64	54,60
164	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	150	medix	2,90	435,00
165	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
166	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,88	576,00
167	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
168	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	200	medix	2,90	580,00
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 8	15	biobase	0,73	10,95
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 10	15	biobase	0,73	10,95
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 12	15	biobase	0,76	11,40
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 14	15	biobase	0,78	11,70
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 16	15	biobase	0,79	11,85
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 18	10	biobase	0,85	8,50
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 20	10	biobase	0,88	8,80

FLS. 2047

	PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 20				
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 20	15	biobase	0,98	14,70
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 4	15	biobase	0,63	9,45
178	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C, Nº 6	15	biobase	0,69	10,35
179	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, 10	500	biobase	0,58	290,00
180	SONDA URETRAL Nº 6 Sonda URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, N. 6	400	biobase	0,52	208,00
181	SONDA URETRAL Nº 8 Sonda URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, N. 8	300	biobase	0,65	195,00
182	TERMO-HIGRÔMETRO CLÍNICO OVAL	20	j prolab	54,00	1.080,00
183	TERMOMÉTRIO DE GELADEIRA	30	j prolab	63,39	1.901,70
184	TERMOMÉTRIO DIGITAL CLÍNICO	100	gtech	10,25	1.025,00
185	TESOURA CIRÚRGICA FABRICADA EM AÇO INOX RETA FINA/ROMBA 15CM	20	abc	26,69	533,80
186	TESOURA METZENBAUM 20 CM	20	abc	56,25	1.125,00
187	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHOS: 9 CM. MODELO: RETA	15	abc	38,04	570,60
188	TOUCA CERÚRGICA COM ELÁSTICO FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% - POLIPROPILENO, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, COM BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	hndesc	8,00	1.600,00
189	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
190	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO	10	solidor	4,71	47,10
192	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
193	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
194	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
196	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
197	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO	10	solidor	4,70	47,00
200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
203	TUBO ENDO TRAEQUEAL Nº 3 COM BALÃO	10	solidor	4,69	46,90
204	UMIFICADOR COM FRASCO DE 250ML PARA OXIGÊNIO. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	60	protec	13,20	792,00
TOTAL					526.897,47

O total do item é de **RS 526.897,47** (Quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: 13EFC62B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Graça Aranha, nº 875, sala B, Vargem Grande CEP: 83.321-020, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO**, residente e domiciliado a rua Américo Mattei, Nº 68, Bairro Tarumã, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da RG nº 13.180.150-5 e do CPF nº 064.890.839-90.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
17	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE PEDESTA Visor grande (15x15 cm) de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em material termoplástico; - Mostrador plano de fácil leitura, base de ferro fundido com rodízios antirruído; - Haste de suporte em metal, alça para transporte, cesta para braçadeira, espiral em PVC, pêra e válvula; - Componentes de metal com pintura eletrostática de alta resistência. *	2,00	premium	380,00	760,00
TOTAL					760,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º035/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:06489083990
3990

Assinado de forma digital
por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Data: 2022.07.13
10:07:52 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:064890839
90

Assinado de forma digital
por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:0648908390
Dados: 2022.07.13
10:08:09 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes,

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:06489083
990

Assinado de forma digital
por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Data: 2022.07.13
10:08:25 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



- seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:064890
83990

Assinado de forma digital
por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Dados: 2022.07.13
10:08:46 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:0648908
3990

Assinado de forma digital
por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Data: 2022.07.13
10:09:05 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:064890
83990

Assinado de forma digital
por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Dados: 2022.07.13
10:09:21 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:064890
83990

Assinado de forma digital
por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Dados: 2022.07.13
10:09:38 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de julho de 2022.

JOSE FELIPE BELOTTO Assinado de forma digital por
JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:064890839 PELOZZO:06489083990
90 Dados: 2022.07.12 09:27:51 -03'00'


CONTRATANTE:

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

BRASIL DEVICES EQUIP HOSPITALARES EIRELI


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8

TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7

TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, localizada na Rua Graça Aranha, nº 875, sala B, Vargem Grande, Município de Pinhais PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
17	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE PEDESTA Visor grande (15x15 cm) de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em material termoplástico; - Mostrador plano de fácil leitura, base de ferro fundido com rodízios antirruído; - Haste de suporte em metal, alça para transporte, cesta para braçadeira, espiral em PVC, pêra e válvula; - Componentes de metal com pintura eletrostática de alta resistência. *	2,00	premi um	380,00	760,00
TOTAL					760,00

O total do item é de **R\$ 760,00**(Setecentos e sessenta reais).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 34.680.592/0001-51, localizada na Rua Graça Aranha, nº 875, sala B, Vargem Grande, Município de Pinhais PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
17	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE PEDESTA Visor grande (15x15 cm) de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em material termoplástico; - Mostrador plano de fácil leitura, base de ferro fundido com rodízios antirruído; - Haste de suporte em metal, alça para transporte, cesta para braçadeira, espiral em PVC, pêra e válvula; - Componentes de metal com pintura eletrostática de alta resistência. *	2,00	premium	380,00	760,00
TOTAL					760,00

O total do item é de **RS 760,00**(Setecentos e sessenta reais).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D533A27E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **A G M BIDDING COMERCIAL LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: A G M BIDDING COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 1356, sala 01, Itoupava Norte, CEP: 89.053.001, na cidade de Blumenau, Estado do Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 36.657.293/0001-21, neste ato representada pelo **Sr. GUILHERME LUIZ TECH**, residente e domiciliado a rua Pedro Krause, Nº 216, Itoupava Norte, na Cidade de Blumenau, Estado do Santa Catarina, portador da RG nº 4.711.101 e do CPF nº 008.371.259-36.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
35	CAMPO OPERATÓRIO 50 CM A compressa cirúrgica campo operatório não estéril com fios 100% algodão, em tecido quadruplo. Não soltar fiapo e suas laterais com costura que permite maior segurança. Produto descartável. Pacote com 25 unidades.	50,00	biotextil	47,70	2.385,00
TOTAL					2.385,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º035/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 2.385,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

**GUILHERME
LUIZ TECH:
00837125936**

Assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ TECH:
00837125936
DN: g=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001010541621,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL,
cn=GUILHERME LUIZ TECH:00837125936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.21 14:22:31-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

GUILHERME LUIZ TECH:
00837125936



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas,

GUILHERME LUIZ
TECH:00837125936

Assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ TECH:00837125936
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010541621, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC.SERASA
RFB v5, OU=10871091000194, OU=PRESENCIAL, CN=GUILHERME
LUIZ TECH:00837125936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.21 14:21:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

GUILHERME LUIZ
TECH:00837125936

Assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ TECH:00837125936
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010541621, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
BERASA RFB v5, OU=10871091000194, OU=PRESENCIAL,
CN=GUILHERME LUIZ TECH:00837125936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.21 14:21:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

GUILHERME LUIZ
TECH:00837125936

Assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ TECH:00837125936
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010541821, OU=Secretaria
de Reciclagem Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
SERASA RFB v5, OU=10871091000194, OU=PRESENCIAL,
CN=GUILHERME LUIZ TECH:00837125936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.21 14:20:56-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**GUILHERME
LUIZ TECH:
00837125936**

Assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ TECH:
00837125936
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00001010541621,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=CPF_A1_OU=AC SERASA RFB_US, OU=10871091000194,
OU=PRESENCIAL, CN=GUILHERME LUIZ TECH-00837125936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.21 14:20:34-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

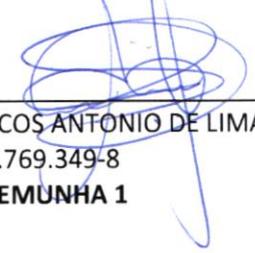
Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de julho de 2022.


CONTRATANTE:

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL

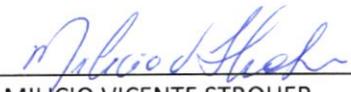

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

**GUILHERME LUIZ
TECH:00837125936**

Assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ TECH 00837125936
DN: cn=GUILHERME LUIZ TECH, ou=000001015541621, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v6,
ou=10011091000194, ou=PRESENCIAL, cn=GUILHERME LUIZ TECH,
ou=37125936

CONTRATADO:

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 36.657.293/0001-21, localizada na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 1356, sala 01, Itoupava Norte, Município de Blumenau SC.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
35	CAMPO OPERATÓRIO 50 CM A compressa cirúrgica campo operatório não estéril com fios 100% algodão, em tecido quadruplo. Não soltar fiapo e suas laterais com costura que permite maior segurança. Produto descartável. Pacote com 25 unidades.	50,00	biotex til	47,70	2.385,00
TOTAL					2.385,00

O total do item é de **R\$ 2.385,00**(Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.657.293/0001-21, localizada na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 1356, sala 01, Itoupava Norte, Município de Blumenau SC.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
35	CAMPO OPERATÓRIO 50 CM A compressa cirúrgica campo operatório não estéril com fios 100% algodão, em tecido quadruplo. Não soltar fiapo e suas laterais com costura que permite maior segurança. Produto descartável. Pacote com 25 unidades.	50,00	biotextil	47,70	2.385,00
TOTAL					2.385,00

O total do item é de **R\$ 2.385,00**(Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

ênncia: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BB4AA737

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163.554, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA**, residente e domiciliado a rua Henrique Munzfeld, Nº 130, Fundo Canoas, na Cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina, portador da RG nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70.

CLÁUSULA I – OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
42	COLAR CERVICAL material: espuma flexível, tipo fechamento: velcro com 5cm, tamanho: pequeno, características adicionais: com reforço*	15,00	Mso	8,40	126,00
TOTAL					126,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º035/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

F 3 2075

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de julho de 2022.

MAICON CORDOVA Assinado de forma
PEREIRA:015886939 digital por MAICON
CORDOVA
70 PEREIRA:01588693970


CONTRATANTE:

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL



MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

CONTRATADO:

ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA



MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Same Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabellã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIA, NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabellã digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

ISABEL SAME KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judicial
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Funcionário
Selo Notarial
EK032722-R48X
Conteúdo digital do ato em
selo.tbl.br

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada válida de elaboração no âmbito da Justiça.



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas, dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos, representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada válida de elaboração no âmbito da Justiça.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
 f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Município de Rio do Sul SC.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
42	COLAR CERVICAL material: espuma flexível, tipo fechamento: velcro com 5cm, tamanho: pequeno, características adicionais: com reforço*	15,00	Mso	8,40	126,00
TOTAL					126,00

O total do item é de **R\$ 126,00**(Cento e vinte e seis reais).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Município de Rio do Sul SC.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
42	COLAR CERVICAL material: espuma flexível, tipo fechamento: velcro com 5cm, tamanho: pequeno, características adicionais: com reforço*	15,00	Mso	8,40	126,00
TOTAL					126,00

O total do item é de **R\$ 126,00**(Cento e vinte e seis reais).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:29545B0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, CEP: 88.348.012, na cidade de Camboriú, Estado do Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, neste ato representada pela **Sra.SOLIANA VIRGINIA BRAGA**, residente e domiciliada a rua 1201, Nº 210, apto 1001 Bairro Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, portador da RG nº 41.088.332-62 e do CPF nº 030.178.600-35.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
69	FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, com 10mmx30m. Marca Cremer, ou de qualidade superior.	100,00	Masterfix	4,46	446,00
75	GAZE TIPO QUEIJO Elaborado a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, 09 fios/cm ² , 11 fios/ cm ² ou 13 fios/cm ² , alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Dobras são para o lado de dentro, não permitindo que haja fios soltos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado). Rolos em embalagem individual	70,00	clean	49,99	3.499,30
TOTAL					3.945,30

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º035/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 3.945,30**(Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), denominado valor contratual.

Parágrafo Único



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima** CPF nº **857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de julho de 2022.

CONTRATANTE:
OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

SOLIANA
VERGINIA
BRAGA:
03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA
BRAGA/03017860035
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MUNICIPAL, ou=0181730000178,
ou=Assessoria, ou=Cartório P.F.A.,
c=BR, ou=SOLIANA VERGINIA BRAGA/03017860035
Resido: Eu sou o autor deste documento
1/3/2022 07:07:13:38:46
Post-Render Versão: 9.3.0

CONTRATADO:
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.888.187/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEROLA IMPORTADORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PEDRA VERMELHA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.348-012	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	MUNICÍPIO CAMBORIU	UF SC
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3311-7391
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **08:54:17** (data e hora de Brasília).



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45n1INC5_m7nrQg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03017860035-SOLIANA VERGINIA BRAGA

S.V BRAGA **IMPORTADORA EIRELI.**

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Sob nº 30.888.187/0001-72

SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, inscrita no CPF nº 030.178.600-35, portadora da Carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua 1201, nº 210, Apto 1001, Centro, na Cidade Balneário Camború, SC, CEP 88.330-792, BRASIL.

Titular da empresa de nome **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600596715**, com sede Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa que gira sob o nome empresarial S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, girará a partir desta data, sob o nome empresarial de:

“PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI”

OBJETO

Cláusula Segunda - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional. (4930202).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2022

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento e totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo titular.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A empresa adotou como Nome Empresarial:

**“PÉROLA IMPORTADORA
E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA”**

Cláusula Segunda - A sociedade adotou como Título do Estabelecimento:

“PÉROLA IMPORTADORA ”

Cláusula Terceira - A sede e domicílio da empresa é na: Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional.(4930202).

Cláusula Quarta - A empresa está em atividades desde 10 de Julho de 2018, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país, o qual será distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOLIANA VERGINIA BRAGA - possui, quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000,00 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da modalidade.

Cláusula Nona - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA - ME nos termos Complementar nº 123, de 14/10/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022

Cláusula Décima Segunda - Para todas as questões oriundas desde contrato, fica eleito o foro da cidade de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E, por esta desta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.

Camboriú, 01 de Julho de 2022

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Sob o nº 030.178.600-35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224581988



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	224581988 - 01/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600596715
CNPJ 30.888.187/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022
SOB N: 20224581988

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224581988

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA - Assinado em 01/07/2022 às 14:25:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72, localizada na Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, Município de Camboriú SC.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
69	FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, com 10mmx30m. Marca Cremer, ou de qualidade superior.	100,00	Masterfix	4,46	446,00
75	GAZE TIPO QUEIJO Elaborado a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, 09 fios/cm ² , 11 fios/cm ² ou 13 fios/cm ² , alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Dobras são para o lado de dentro, não permitindo que haja fios soltos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado). Rolos em embalagem individual	70,00	clean	49,99	3.499,30
TOTAL					3.945,30

O total do item é de **R\$ 3.945,30**(Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 164/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72, localizada na Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, Município de Camboriú SC.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
69	FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, com 10mmx30m. Marca Cremer, ou de qualidade superior.	100,00	Masterfix	4,46	446,00
75	GAZE TIPO QUEIJO Elaborado a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, 09 fios/cm², 11 fios/ cm² ou 13 fios/cm², alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Dobras são para o lado de dentro, não permitindo que haja fios soltos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado). Rolos em embalagem individual	70,00	clean	49,99	3.499,30
TOTAL					3.945,30

O total do item é de **R\$ 3.945,30**(Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:582D2A3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HELEN CARLA
TOLOMEU
TONIN:025985
13967

Assinado de forma
digital por HELEN
CARLA TOLOMEU
TONIN:02598513967
Dados: 2022.07.07
08:47:02 -03'00"

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **H F E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: H F E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uirapuru, nº 156, Centro, CEP: 86.701.060, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 21.153.043/0001-87, neste ato representada pela **Sra. HELEN CARLA TOLOMEU TONIN**, residente e domiciliada a Rua Araras, Nº 08, apto 04, Centro, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da RG nº 6.700.479-5 e do CPF nº 025.985.139-67.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
83	LANTERNA NÃO ELÉTRICA tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar, lanterna clínica para médico de led.	15,00	bioland	39,36	590,40
TOTAL					590,40

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º035/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 590,40 (Quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

HELEN CARLA TOLOMEU
TONIN:02598513967
13967
Assinado de forma digital por HELEN CARLA TOLOMEU
Dados: 2022.07.07 08:47:15 -03'00'

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HELEN CARLA TOLOMEU
TONIN:02598513967
513967

Assinado de forma digital por HELEN CARLA TOLOMEU
TONIN:02598513967
Dados: 2022.07.07 08:47:26 -03'00'

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HELEN CARLA
TOLOMEU
TONIN:02598
513967

Assinado de forma
digital por HELEN
CARLA TOLOMEU
TONIN:0259851396
7
Dados: 2022.07.07
08:47:36 -03'00'

- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas,



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HELEN CARLA
TOLOMEU
TONIN:02598
513967

Assinado de forma
digital por HELEN
CARLA TOLOMEU
TONIN:02598513967
Dados: 2022.07.07
08:47:47 -03'00'

FLS 2100

inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HELEN CARLA TOLOMEU
TONIN:02598513967
513967

Assinado de forma digital por HELEN CARLA TOLOMEU
Dados: 2022.07.07 08:47:56 -03'00'

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HELEN CARLA TOLOMEU
TONIN:02598513967
513967

Assinado de forma digital por HELEN CARLA TOLOMEU
TONIN:02598513967
Dados: 2022.07.07 08:48:12 -03'00'

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

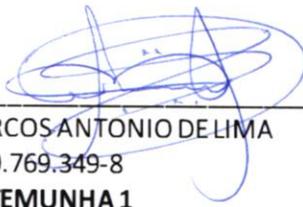
CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

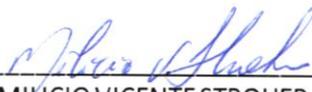
Santa Maria do Oeste PR, 05 de julho de 2022.


CONTRATANTE:
OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

HELEN CARLA TOLOMEU
Assinado de forma digital por HELEN CARLA TOLOMEU
TONIN:0259851396
Dados: 2022.07.07 08:48:25 -03'00'

CONTRATADO:
H.F.E COMÉRCIO DE MAT MEDICO HOSP LTDA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.153.043/0001-87, localizada na Rua Uirapuru, nº 156, Bairro Centro, Município de Arapongas PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
83	LANTERNA NÃO ELÉTRICO tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar, lanterna clínica para médico de led.	15,00	bioland	39,36	590,40
TOTAL					590,40

O total do item é de **R\$ 590,40**(Quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 165/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87, localizada na Rua Uirapuru, nº 156, Bairro Centro, Município de Araçongas PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
83	LANTERNA NÃO ELÉTRICO tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar, lanterna clínica para médico de led.	15,00	bioland	39,36	590,40
TOTAL					590,40

O total do item é de **R\$ 590,40**(Quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D27B0687

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Centro, CEP: 99.740.000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. CASSIANO TIAGO CHIES**, residente e domiciliado a Rua Gomercindo Pagnussat, Nº 100, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, portador da RG nº 60.900.085-48 e do CPF nº 007.466.120-52.

CLÁUSULA I – OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
120	PINÇA KELLY Nº 20	15,00	richards	64,90	973,50
TOTAL					973,50

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º035/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 973,50 (Novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas,



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima** CPF nº **857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

CASSIANO TIAGO

CHIES:00746612052

Assinado de forma digital por
CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052
Dados: 2022.07.07 11:37:20 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de julho de 2022.


CONTRATANTE:

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS ANTONIO DE LIMA

RG:9.769.349-8

TESTEMUNHA 1

CASSIANO TIAGO

CHIES:00746612052

Assinado de forma digital por
CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052
Dados: 2022.07.07 11:37:45 -03'00'

CONTRATADO:

DELTA SHOP DIST. DE PROD HOSPITALARES LTDA


MILÍCIO VICENTE STROHER

RG:3.916.724-7

TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 19.316.524/0001-14, localizada na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Bairro Centro, Município de Barão de Cotegipe RS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
120	PINÇA KELLY Nº 20	15,00	richard s	64,90	973,50
TOTAL					973,50

O total do item é de **R\$ 973,50** (Novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14, localizada na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Bairro Centro, Município de Barão de Cotegipe RS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
120	PINÇA KELLY Nº 20	15,00	richards	64,90	973,50
TOTAL					973,50

O total do item é de **RS 973,50**(Novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E3C1A3FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022. Edição 2556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Erechim, nº 1454, Centro, CEP: 85.812.260, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. GILBER GONÇALVES DIAS**, residente e domiciliado a Rua Mexico, Nº 588, Periolo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 10.519.328-9 e do CPF nº 066.499.489-00.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DOS OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
128	VPVI TÓPICO Solução tópica de iodopovidona 10%. Frasco de 1 L.	150,00	Farmax	27,53	4.129,50
202	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO confeccionada de tubo PVC, com conector anelado flexível em PVC, esterilizado pelo processo de etileno embalado em P.G.C. O Conector anelado permite conexão com os tubos de calibre 14mm, 16mm e 20mm. Estéril - Extensor Oxigênio 200cm.*	600,00	medsonda	2,09	1.254,00
TOTAL					5.383,50

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º035/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 5.383,50 (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por
GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2022.07.08 18:14:17
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649
948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2022.07.08 18:14:04 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes,

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital
por GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2022.07.08
18:13:53 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

GUILBER
GONCALVES
DIAS:0664994890
0

Assinado de forma digital
por GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2022.07.08
18:13:41 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

GUILBER
GONCALVES
DIAS:0664994
8900

Assinado de forma
digital por GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2022.07.08
18:13:29 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948
900

Assinado de forma
digital por GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2022.07.08
18:13:15 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de julho de 2022.

GUILBER
GONCALVES

DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por
GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2022.07.08 18:12:34
-03'00'

CONTRATANTE:
OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

MAGNUS MED COM PROD HOSP E
MEDICAMENTOS LTDA

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 30.881.804/0001-08, localizada na Rua Erechim, nº 1454, Bairro Centro, Município de Cascavel PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
128	PVPI TÓPICO Solução tópica de iodopovidona 10%. Frasco de 1 L.	150,00	Farmax	27,53	4.129,50
202	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO confeccionada de tubo PVC, com conector anelado flexível em PVC, esterilizado pelo processo de óxido de etileno embalado em P.G.C. O Conector anelado permite conexão com os tubos de calibre 14mm, 16mm e 20mm. Estéril - Extensor Oxigênio 200cm. *	600,00	medsonda	2,09	1.254,00
TOTAL					5.383,50

O total do item é de R\$ 5.383,50 (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08, localizada na Rua Erechim, nº 1454, Bairro Centro, Município de Cascavel PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Máx	Preço Total
128	PVPI TÓPICO Solução tópica de iodopovidona 10%. Frasco de 1 L.	150,00	Farmax	27,53	4.129,50
202	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO confeccionada de tubo PVC, com conector anelado flexível em PVC, esterilizado pelo processo de óxido de etileno embalado em P.G.C. O Conector anelado permite conexão com os tubos de calibre 14mm, 16mm e 20mm. Estéril - Extensor Oxigênio 200cm. *	600,00	medsonda	2,09	1.254,00
TOTAL					5.383,50

total do item é de **RS 5.383,50** (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E0A409A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>